



DECRETO Nº 084/2010 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010

Publicado em	23/09/2010
No Jornal	Diário MS.
Edição nº	ano 17 nº 4450
	<i>[Assinatura]</i>

"Prorroga o prazo por mais noventa dias do artigo 1º do Decreto nº 060/2010 de 30 de Junho de 2010, e dá outras providências."

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o compromisso de assegurar com regularidade o pagamento dos servidores municipais;

Considerando a imperiosa necessidade de contenção de despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo contido no artigo 1º do Decreto Municipal nº 060/2010 de 30 de Junho de 2010, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 22 de Setembro de 2010.

[Assinatura]
Arceno Athas Junior
Prefeito Municipal